



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 016/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011.
(Projeto de Lei Nº. 001/2011 – Vereador Carlos Alves da Silva)

**“CRIA O DIA DA PAZ E DA
CONCILIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 12 de
maio de 2011, a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica instituído no município de Cruzeiro do Sul
o “DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO” a ser comemorado no dia 22 de julho.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 13 de maio de 2011.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Raimundo Celso Lima Verde
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Avila
1º Secretário